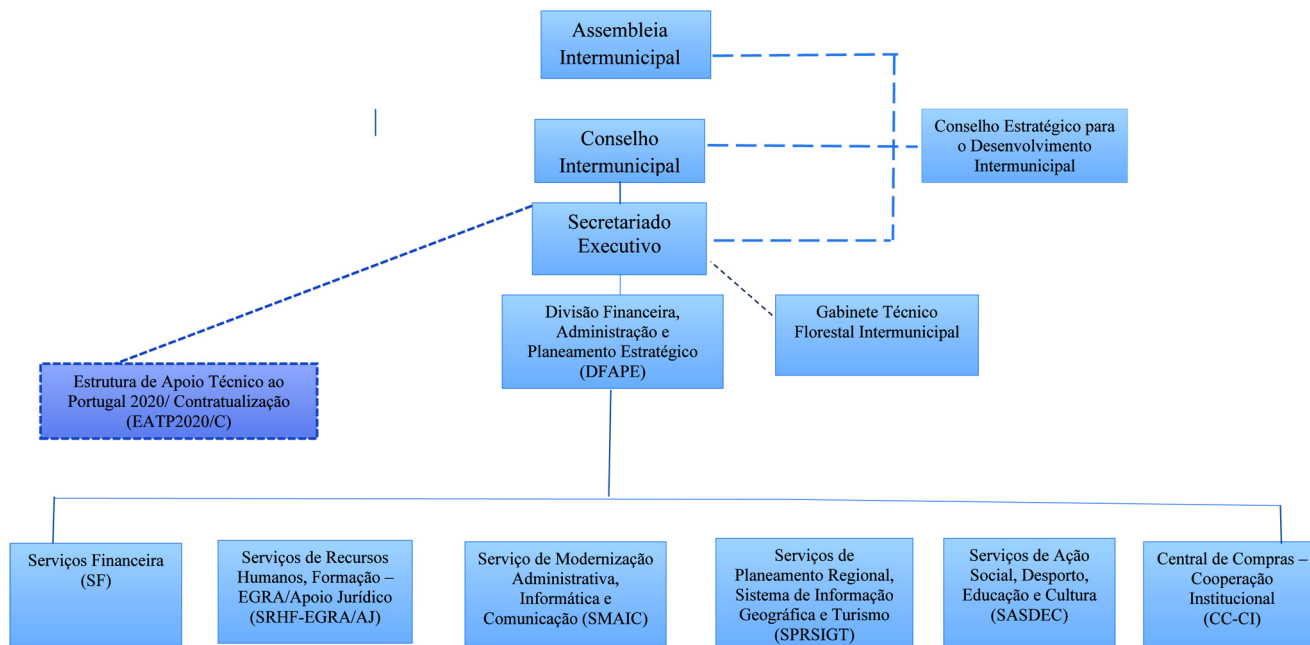


ANEXO I

Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo

Organograma

A CIMAA apresenta na sua estrutura orgânica, um conjunto de serviços, conforme organograma seguinte:



311462101

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Edital n.º 634/2018

“Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo A Estudantes do Ensino Superior”

Manuel Vítor Nunes de Jesus, Vereador com o Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, no uso das competências delegadas por despacho 048/GAP/2017 de 26 de outubro, torna público que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 14 junho de 2018, aprovou por unanimidade submeter o “Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior” a apreciação pública nos termos dos artigos 100.º e 101.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões.

O Projeto de Regulamento está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, no Gabinete de Apoio à Vereação e no Site do Município em www.cm-alcacerdosal.pt.

Assim, no prazo de 30 dias, com início da data da publicação no *Diário da República*, os interessados poderão dirigir as suas sugestões, por escrito, à Câmara Municipal.

Para constar e legais efeitos, torna-se público que o presente edital será afixado nos lugares de estilo, nas Juntas de Freguesia do Concelho, no Site do Município e nos locais tidos por convenientes.

20 de junho de 2018. — O Vereador do Pelouro, *Manuel Vítor Nunes de Jesus*.

311441188

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso n.º 9077/2018

Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) nas Várzeas de Alcoutim

Oswaldo dos Santos Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, tornou público que a Câmara, reunida a 23 de maio de 2018,

deliberou aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico nas Várzeas de Alcoutim (PIERVA), nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Para efeitos de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico nas Várzeas de Alcoutim (PIERVA), foi aprovado um prazo máximo de 36 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Mais se informa que decorrerá um período de participação preventiva de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de costume e a divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

8 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Oswaldo dos Santos Gonçalves*.

Deliberação

Proposta n.º 135/2018 — Plano de Intervenção no Espaço Rústico nas Várzeas de Alcoutim (PIERVA):

Foi presente uma proposta do presidente da Câmara, Oswaldo Gonçalves, a qual se anexa à presente ata para os efeitos legais, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar:

1 — O início do procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico das Várzeas de Alcoutim (PIERVA), nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJGT;

2 — Um prazo máximo de 36 meses, para elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico das Várzeas de Alcoutim (PIERVA), nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);

3 — Um período de participação preventiva de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);

4 — Que a deliberação seja publicada no *Diário da República* (2.ª série) e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Deliberação aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 e para efeitos do preceituado do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

23 de maio de 2018. — A Secretária, *Ana Paula Martins Pereira*.
611439325

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 9078/2018

Renovação da comissão de serviço de chefe de Unidade Administrativa e Financeira

Para os devidos efeitos, torno público que pelo meu despacho de 07 de junho de 2018, exarado na informação n.º 12/2018/UAF/SGF, de 09 de maio, procedi a renovação, em cumprimento do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da comissão de serviços da Licenciada Lurdes Mendes Saramago Agulhas, no cargo de Chefe de Unidade Administrativa e Financeira (UAF), com fundamento nos resultados obtidos na atividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direção adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A presente renovação produz efeitos a partir de 11 de agosto de 2018.

7 de junho de 2018. — O Presidente, *João António Serranito Nunes*.
311440889

Aviso n.º 9079/2018

Cessação de funções

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador, José Domingos Baleizão da Silva — Encarregado Operacional, cessou funções por motivo de falecimento, em 07 de junho de 2018.

14 de junho de 2018. — O Presidente, *João António Serranito Nunes*.
311440831

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 9080/2018

Consolidação de mobilidades Intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despachos abaixo indicados, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades internas intercarreiras, com a anuência dos trabalhadores, nos termos do artigo 99.º-A, do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, dos seguintes trabalhadores:

Bruno José Graça Freitas, por despacho de 01/06/2018, consolidou a mobilidade interna intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior, integrado na Divisão de Administração Geral, do mapa de pessoal da Autarquia, com efeitos a 01/06/2018, auferindo a remuneração de 1.201,48 €, correspondente à 2.ª posição, nível remuneratório 15, da carreira de Técnico Superior, previsto na tabela remuneratória única;

Luís Filipe da Graça Gonçalves, por despacho de 01/06/2018, consolidou a mobilidade interna intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior, integrado na Divisão de Obras Municipais, do mapa de pessoal da Autarquia, com efeitos a 01/06/2018, auferindo a remuneração de 1.201,48 €, correspondente à 2.ª posição, nível remuneratório 15, da carreira de Técnico Superior, previsto na tabela remuneratória única.

1 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

311409411

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso n.º 9081/2018

Consulta Pública

Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Bombarral.

Ricardo Manuel da Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Bombarral, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05 de junho de 2018.

O texto integral do referido documento poderá ser consultado na página eletrónica do Município de Bombarral, em www.cm-bombarral.pt, nas Juntas de Freguesia, bem como no Setor de Atendimento e Expediente Geral, sito na Praça do Município, 2540-046 Bombarral, durante o horário normal de funcionamento.

As sugestões que se entendam por convenientes, poderão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara, e remetidas por correio postal ou eletrónico para o endereço atendimento@cm-bombarral.pt, ou entregues no Setor de Atendimento e Expediente Geral, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 16:00 horas.

13 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, *Ricardo Manuel da Silva Fernandes*.

311425125

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 9082/2018

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após homologação por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13/06/2018, se encontram afixadas em local visível e público, no Edifício dos Paços do Concelho e disponíveis na página eletrónica do Município — www.cm-borba.pt, as Listas Unitárias de Ordenação Final, referentes aos seguintes Procedimentos Concurais, abertos ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para os seguintes postos de trabalho:

Um assistente técnico, na Divisão de Administração Geral e Finanças;
Um assistente técnico, na Unidade Orgânica de Contabilidade e Modernização Administrativa;

Um assistente técnico, na Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização;

Um assistente técnico, no Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta;

Um assistente técnico, na Unidade Sociocultural;

Um assistente operacional, na Unidade Sociocultural;

Três assistentes operacionais, na Unidade de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;

Seis assistentes operacionais, no Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta.

19 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

311439228

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 9083/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de abril de 2018, em conjugação com a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures/Odivelas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria do assistente operacional José Manuel de Jesus Favinha, no mapa de pessoal do Município de Cascais, com efeitos a 1 de maio de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido